

PROCESSO SELETIVO DE APOIADOR DO COSEMS/RS PARA REGIÕES CARBONIFERA/COSTA DOCE E METROPOLITANA

EDITAL 001/2020

O Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS) através do Projeto Rede Colaborativa CONASEMS/COSEMS para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, desenvolvido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) em parceria com o Ministério da Saúde e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), divulga a pré-seleção de candidatos para BOLSISTA.

O presente processo seletivo tem por objetivo realizar a pré-seleção de Bolsista cuja o qual atuará como APOIADOR/A, além do preenchimento das vagas de ingresso imediato os candidatos estarão inseridos no banco cadastro reserva, cujas vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade de substituição de bolsista/apoiador, conforme normas que regerão o processo seletivo.

1. DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Objetivo geral

Realizar pré-seleção de candidatos para a função de apoiador das regiões de saúde 09 e 10, que constituem as Regiões Carbonífera/Costa Doce e Metropolitana respectivamente, do Rio Grande do Sul, para vaga de provimento imediato.





1.2 Objetivos específicos

- 1.2.1 Formar integrantes de forma teórico-prática, para fortalecimento da Gestão Municipal do SUS por meio da Educação Permanente em Saúde (EPS);
- 1.2.2 Constituir rede de fortalecimento da Gestão Municipal do SUS através das instâncias de representação municipal inerentes ao Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul COSEMS/RS.

2. DAS ATIVIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

2.1 Atividades Gerais

- a) Participar integralmente do(s) curso(s) e processos de formação, e realizar as atividades previstas em tempo oportuno;
- b) Acessar os espaços virtuais de aprendizagem e realizar as atividades previstas no decorrer dos cursos de formação;
- c) Participar dos momentos presenciais de aprendizagem do Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, nacionais e/ou estaduais, a serem informados com antecedência;
- d) Atuar na lógica da Educação Permanente em saúde, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal no âmbito da gestão municipal de saúde;
- e) Elaborar as atividades crítico-reflexivas mensais a partir das ações propostas, apontando aspectos importantes para o andamento do Projeto no seu estado, bem como aspectos exitosos e ou que requeiram melhorias.

2.2 Da função de Apoiador do COSEMS/RS

O Apoiador deverá se comprometer com as seguintes atividades de formação:





- a) Comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), da Comissão Intergestores Regional (CIR), do COSEMS e dos demais colegiados, de acordo com os arranjos de cada estado;
- b) Acompanhar os momentos presenciais das capacitações e agendas com a Coordenação do Apoio no COSEMS;
- c) Mobilizar os gestores municipais da Região de Saúde em torno da agenda interfederativa;
- d) Desenvolver capacidade de escuta ampliada para as questões da gestão e apoiar os Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na Região de Saúde para os problemas do cotidiano;
- e) Reconhecer, na Região de Saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las, embasados pelas ferramentas aprendidas durante o processo de formação;
- f) Apoiar os gestores da Região de Saúde no cumprimento das agendas da gestão municipal e interfederativa (Plano de Saúde, Relatório de Gestão, PPA, LDO, LOA etc.); e
- g) Manter os Secretários da Região de Saúde informados sobre as Portarias, normas, projetos e financiamentos possíveis.

3. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

- a) No caso da não realização das atividades de formação do Projeto, o apoiador será advertido e na reincidência será efetivado o seu desligamento;
- b) Caso ocorra descumprimento grave, mediante avaliação do Grupo Executivo do Projeto, o bolsista poderá ter seu desligamento imediato, sendo que não haverá pagamento da bolsa referente ao mês do desligamento;
 - b.1) Entende-se por descumprimento grave: o não comparecimento às atividades presenciais de formação do Projeto sem justificativa comprovada.
 - b.2) E descumprimento das normas referentes ao processo de formação descrito nesta Súmula, sem aviso prévio e comprovação do motivo.





b.3) Por justificativas entende-se: acidente pessoal; doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Disposições gerais

O COSEMS/RS apresenta as regras e fluxos pactuados do Processo Seletivo para todos os candidatos.

4.2 Candidatos

Para participação no Processo Seletivo, deverão ser atestados e/ou comprovados os requisitos descritos a seguir:

- a) O candidato deverá residir em uma das regiões (09 e 10) integrantes da Macrorregião Carbonífera/Costa Doce e Metropolitana;
- b) Os candidatos para a vaga de Apoiador (a), deverão providenciar a documentação exigida, prevista no item 7 a seguir, a qual deverá ser assinada, digitalizada e enviada ao COSEMS/RS conforme disposto no referido item;
- c) os documentos devem ser nomeados no arquivo, deverá constar no título do e-mail o nome e a vaga pretendida.
- d) O COSEMS validará as indicações para Apoiadores de acordo com os critérios estabelecidos e vagas disponíveis para provimento imediato e as enviará, juntamente com toda a documentação, para a coordenação nacional do Projeto.
 - e) Formação de nível superior;





- f) Experiência comprovada de no mínimo dois anos na área de administração pública e/ou da Saúde;
- g) Disponibilidade para participar das reuniões e atividades de formação presenciais no estado de origem (eventos regionais e ou estaduais) ou em outro estado (eventos nacionais); e
- h) Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de formação do Projeto.

5. DAS VAGAS

O Projeto prevê 11 (doze) vagas de Apoiador(a) para o COSEMS/RS, distribuídas nas 30 regiões de saúde do Rio Grande do Sul, além de uma vaga de Coordenador do Apoio nos COSEMS para cada estado. Neste processo seletivo, será selecionado apoiador para as Macrorregiões Carbonífera/Costa Doce e Metropolitana (regiões 9 e 10), conforme disposto a seguir:

REGIÃO DE ATUAÇÃO DO APOIADOR(a)				
Macrorregião	Sede da CRS	Regiões de Saúde	Admissão Imediata	
Metropolitana	Porto Alegre - 2ª CRS	Região 09 – Carbonifera/Costa Doce Região 10 – Metropolitana	1 vaga + CR	

Para o apoiador do COSEMS do Rio Grande do Sul, estão sendo selecionadas:

- 1 Vaga para provimento imediato: Regiões de Saúde 09 e 10 – Macrorregiões Carbonífera/Costa Doce e Metropolitana.





6. DAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 Gerais do Apoiador(a)

- a) Conhecer a organização do SUS;
- b) Ter domínio de informática e internet;
- c) Ter capacidade de acessar as informações sobre saúde disponibilizadas na internet, principalmente do Ministério da Saúde e CONASEMS.
- d) Ter capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para o fortalecimento das Regiões de Saúde;
- e) Ter capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na Região de Saúde e de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e de potencializá-las na Região;
- f) Ter capacidade de identificar e disponibilizar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no Município e no âmbito da Região de Saúde;
 - g) Ter capacidade de realizar ações de forma cooperativa;
 - h) Ter domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- i) Ter capacidade de trabalho em equipe, na articulação e de aposta no diálogo social para mediar processos decisórios ou de resolução de problemas;
 - j) Ter habilidade em processos de articulação e mobilização social;
- k) Ter capacidade de elaboração, sistematização e análise de estudos, notas, relatórios e materiais informativos; e
- I) Agir com determinação e segurança, gerando informações relevantes e precisas;





7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS

- a) Curriculum Vitae resumido conforme modelo devidamente comprovado (ANEXO I);
- b) Ficha de Validação das informações devidamente preenchida (Anexo II);
- c) Foto atual digitalizada, apenas do rosto, com fundo branco, em formato 5x7;
- d) Cópias de RG e de CPF ou de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Cópia de documento comprobatório de conclusão de Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado);
- f) Cópia de certificado de conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu e ou de diploma de Mestrado e/ou de Doutorado, ou de declaração de vínculo em Programa de Pós-Graduação;
- g) Apresentação de comprovante, no nome do candidato, de residência no estado de atuação;
 - h) Termo de envio de documentos (ANEXO III);
 - i) Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO IV);
- j) Vídeo caseiro de até 2 (dois) minutos, com identificação no início (nome completo e estado), respondendo as seguintes questões:
 - 1. Na sua opinião, o que significa ser gestor no SUS? Conte-nos sua principal experiência no SUS, com destaque à gestão, se houver; e
 - 2. O que você entende por Apoio à Gestão?

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Serão considerados apenas vídeos com duração de até <u>2 minutos</u> e que contemplem o roteiro de respostas às perguntas acima.





8. DA SELEÇÃO

8.1 - 1ª Etapa: Pré-seleção COSEMS/RS

- a) Análise do vídeo produzido pelos candidatos, tendo em vista o perfil requerido;
- b) Avaliação curricular, de acordo com os requisitos/critérios estabelecidos; e
- c) Avaliação de Títulos, por meio dos documentos comprobatórios, cuja pontuação obedecerá o disposto no subitem 8.3.
- **8.2 2º Etapa:** envio da documentação avaliada e pontuada segundo critérios de pontuação (8.3)

8.3 – Distribuição da pontuação por critérios:

	ITEM	PONTOS
	Especialização	0,5
	Mestrando	0,75
	Mestrado	1
	Doutorando	1,25
	Doutorado	1,5
Experiência comprovada, de	Educação Permanente*	2
no mínimo dois anos em:	Gestão	2,5
no minimo dolo diloco cini.	Atividades de Apoio	2,5

*Entende-se por Educação Permanente toda atividade educacional ou não que possibilite aprendizagem a partir do trabalho, com o trabalho e para o trabalho. Exemplos: rodas de conversa, fóruns temáticos, reuniões colegiadas com o intuito de produzir reflexão e mudança no processo de trabalho, capacitações, cursos que utilizam metodologias ativas e dialogam com o cotidiano no sentido de produzir reflexão crítica e mudança.





9. DAS INSCRIÇÕES:

- a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia <u>04/08</u> para o endereço eletrônico <u>processo.seletivo@cosemsrs.org.br</u> contendo manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por esta súmula;
- b) No item <u>"assunto"</u> escrever: **(Nome próprio) | PROJETO APOIADORES COSEMS/RS Edital 001/2020**;
- c) Anexar todos os documentos descritos no <u>item 7</u>, contendo o nome do documento no título do arquivo e demais documentos comprobatórios (se houverem), conforme subitem 8.3.

Data/Horário	Etapa
28 de julho de 2020	Publicação do Edital no sítio oficial do COSEMS/RS https://www.cosemsrs.org.br/
Até <u>04/08/2020, às</u> <u>23:59 horas</u>	Recepção de currículos, por correio eletrônico: processo.seletivo@cosemsrs.org.br
20 de agosto de 2020	Divulgação do resultado da seleção

10. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão considerados critérios de exclusão do Processo Seletivo:

- a) Exercício de cargo comissionado ou função de confiança em Município que integre a(s) Região(ões) de Saúde sob sua responsabilidade;
- b) Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou em Secretaria Estadual;
- c) Exercício de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação CBO nº 111);





- d) Exercício de cargo administrativo, Secretário Executivo ou cargo equivalente em Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- e) Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades de formação propostas pelo Projeto vínculos de 40 horas semanais ou mais que impossibilitem a participação do bolsista no processo de formação proposto pelo Projeto (de acordo com o item 2 da súmula);
- f) Prestação e ou venda de serviços de Consultoria relacionados à gestão em saúde na(s) Região(ões) de saúde onde atua;
- g) Participantes do Projeto em 2017 que, em decorrência da avaliação, não obtiveram indicação de continuidade; e
 - h) Não entrega da documentação prevista no item 7 deste edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- a) Para as vagas de provimento imediato, assim que finalizar o processo seletivo pela Coordenação Nacional do Projeto, o candidato selecionado, será imediatamente comunicado.
- b) Para as vagas de cadastro reserva serão selecionados 3 candidatos por vaga que comporão o respectivo cadastro reserva. O resultado do cadastro reserva será divulgado em até 20 dias úteis após o encerramento das inscrições.
- c) O candidato selecionado para provimento imediato será convocado pelo COSEMS/RS para participação do Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS;
- d) Os demais classificados irão compor banco de cadastro reserva, conforme previsto na alínea b deste item;





e) Será encaminhado cronograma específico com o conjunto de atividades de formação iniciais do Projeto.

12. DAS BOLSAS

A cada Apoiador será oferecida uma Bolsa de Formação, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza:

a) Ao Apoiador será oferecido bolsa mensal, no valor bruto de R\$
3.185,40 (três mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), sobre a qual incidirá os tributos devidos.

13. DAS DESPESAS

Serão custeadas as despesas com deslocamento (passagens aéreas/rodoviárias, hospedagem e alimentação) do Apoiador, quando convocados para participação em eventos e encontros nacionais organizados pelo Coordenação Nacional do Projeto, relacionados ao processo de formação do Projeto.

Caberá ao Apoiador apresentar em relatório específico com documentos comprobatórios à Coordenação de Apoiadores, quando necessário, o reembolso de custos, conforme documento exclusivo para este fim disponibilizado pela Secretaria Executiva do COSEMS/RS.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A realização da candidatura implica em irrestrita submissão do candidato a presente Súmula, e este declara, ao realizá-la, que atende todos





os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

- b) O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante a formação;
- c) Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico <u>processo.seletivo@cosemsrs.org.br</u> (Item 9);
- d) Os casos omissos nesta Súmula serão resolvidos pelo Grupo Executivo do Projeto.
- e) Ao ser selecionado, o candidato assume a disponibilidade de viagens para encontros estaduais e nacionais quando convocados pela Coordenação Estadual e Nacional do Projeto.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

William Alves

Secretário Executivo

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul

Claudia Daniel

PRESIDENTE

Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul